



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Santo André, 23 de dezembro de 2020.

De: Diretoria Geral

Para: Diretoria de Administração

Referência:

Processo nº 3260/2020

Proposição: Emenda nº 2/2020

Autoria: Ver. Dr. Fabio Lopes

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei CM nº 76/2020, de autoria do Vereador Dr. Fábio Lopes, que dispõe sobre a prorrogação do prazo estipulado na Lei nº 10.282/2020 que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares no município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Encaminhamento - DG

Ação realizada: Ciente e Encaminhado

Descrição:

Para as providências.

Próxima Fase: Ciência e Encaminhamento

Jair Emidio Barbosa
Diretor Geral



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 390030003800370030003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.